

Lei nº 1773 de 15 de Outubro de 1968

autoriza a compra de um trator carregador, abre um crédito especial de R\$ 46.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado mediante concorrência pública a adquirir um trator carregador marca Massey Ferguson, modelo "MF 3.305/250".

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados novos).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá da seguinte forma: R\$ 4.025,28 pela Recita de Capital escriturada na forma prevista na Lei nº 1728, de 3/6/1968, e, R\$ 21.974,72 por conta do processo de provisão para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 15 de Outubro de 1968

O - Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 15 de Outubro de 1968

Secretário.